

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma **Indicação ao Prefeito do Recife, Sr. João Henrique de Andrade Lima Campos e ao Secretário de Educação da cidade do Recife, Sr. Fred Amâncio, para Criação do Cargo de Professor de Braille na Rede Municipal de Ensino.**

### JUSTIFICATIVA

O nosso município é a capital brasileira com maior percentual de pessoas com deficiência, representando hoje mais de 10% da população recifense<sup>1</sup>. Deste grupo, a deficiência de maior incidência é a visual<sup>2</sup>, fato que nos levou o nosso mandato a refletir sobre a proteção e o acesso destas pessoas a direitos e políticas públicas destinadas à eliminação de barreiras que possam enfrentar.

Isso porque, a defesa dos direitos das pessoas com deficiência é uma das principais pautas de nosso mandato, sendo papel do legislativo provocar e cobrar do poder executivo iniciativas e ações que beneficiem os cidadãos, sem qualquer distinção. Assim, é importante aprimorar políticas que já existem para alcançar todas as pessoas, a partir de suas limitações e potencialidades.

Nesse sentido, por compreendermos as pessoas com deficiência, acima de tudo, sujeito de direitos, ratificamos sempre que o direito à educação não pode ser negado a essas pessoas, em sua forma plena.

---

1

<https://jc.ne10.uol.com.br/colunas/saude-e-bem-estar/2023/07/15540477-ibge-recife-e-a-capital-brasileira-com-maior-percentual-de-pessoas-com-deficiencia-revela-pnad-2022.html>

<sup>2</sup> <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pe/recife/pesquisa/23/23612?detalhes=true>



Desta forma, propomos a criação do professor de brailista em nossa rede municipal de ensino. A criação do referido cargo, viabiliza o acesso à educação das pessoas com deficiência visual de forma eficaz, garantindo a aprendizagem.

Vale contextualizar que o Sistema Braille foi criado no século XIX por Louis Braille, jovem francês que perdeu a visão na infância, aos 03 anos de idade, quando brincava na oficina de seu pai.<sup>3</sup> O uso desse sistema representa uma das maiores conquistas na área de educação inclusiva, já que proporciona às pessoas com deficiência visual e de baixa visão a capacidade de ler e escrever de forma autônoma.

Por tal razão, a utilização do Sistema Braille como recurso metodológico para o processo de ensino e aprendizagem de pessoas com deficiência visual e baixa visão deve ser estimulado desde a educação infantil e, continuado ao longo de todas as demais etapas da educação básica, a fim de que na fase do ensino superior, estes alunos tenham uma maior facilidade na comunicação escrita e processo de leitura.

Frise-se, ainda, que no contexto educacional, o Braille não é apenas um método de leitura e escrita, pois consiste também em uma ferramenta fundamental para o acesso ao conhecimento, à cultura e à comunicação, à exploração do mundo, à manifestação de ideias e interação com as demais pessoas, servindo, portanto, como um pilar para a inclusão e a participação plena de pessoas com deficiência visual na sociedade.

Professores brailistas têm a responsabilidade de dominar este sistema e transmiti-lo de maneira eficaz, adaptando suas metodologias às necessidades individuais de cada aluno. Eles são essenciais para promover a autonomia, a autoestima e a integração social de seus alunos, preparando-os para um futuro no qual possam contribuir ativamente para a sociedade.

Infere-se, assim, que a eficácia do professor brailista impacta diretamente no sucesso educacional do aluno, na sua inclusão escolar e, por extensão, na sua inclusão social. Portanto, a formação e a prática desses profissionais são fundamentais para a materialização dos direitos e da plena participação de pessoas com deficiência visual na sociedade.

<sup>3</sup> <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/sistema-braille>



Para que essa plena participação social das pessoas com deficiência visual e baixa visão se concretize, é importante que sejam atribuídas ao professor brailista as seguintes atribuições:

- a) Realizar transcrição de documentos e material didático, do sistema convencional (escrita em tinta), para o sistema Braille e vice-versa;
- b) Elaborar serviços e recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias, considerando as necessidades específicas dos alunos com cegueira e baixa visão;
- c) Elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a aplicabilidade e a funcionalidade dos recursos pedagógicos;
- d) Promover a divulgação de atualizações implementadas no sistema Braille;
- e) Promover a difusão do sistema Braille, ministrando treinamentos para profissionais da área de educação e comunidade em geral;
- f) Realizar atendimento itinerante, voltado aos educandos cegos e/ou baixa visão;
- g) Adaptar material, destinado aos educandos cegos e/ou baixa visão matriculados na Rede Municipal de Ensino;
- h) Atuar no apoio ao acesso e aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino;
- j) Participar das atividades extraclasse junto com a turma, quando necessário;
- k) Participar, integralmente, dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- l) Participar da elaboração da proposta curricular e pedagógica da rede municipal e dos estabelecimentos de ensino;
- m) Realizar a tradução de vídeos e textos pedagógicos;
- n) Atuar no processo de inclusão dos alunos da área que atua nas atividades educacionais cotidianas.

Diante do exposto, pedimos a aprovação dos Nobres Vereadores desta importante proposta para o nosso município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 14 de junho de 2024.

